



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

PROJETO DE LEI

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Capoeira Arte Brasileira no Município de Ribeira do Pombal – BA, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a **Associação de Capoeira Arte Brasileira** no âmbito do Município de Ribeira do Pombal – BA, registrada no **CNPJ** sob o número **03.050.039/0001-01**, em suas diversas expressões (esporte, arte, cultura e educação), nos termos da **Lei Promulgada Nº 02/2016**.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá apoiar, incentivar e promover ações que valorizem, preservem e difundam a prática da Capoeira, reconhecendo seu valor histórico, cultural e social.

Art. 3º A Capoeira passa a integrar o patrimônio cultural imaterial do Município, conforme previsto nas diretrizes nacionais e estaduais de preservação da cultura popular.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira do Pombal, 18 de agosto de 2025.

MARCELO
BRITO
COSTA:167
29781572

Assinado de
forma digital por
MARCELO BRITO
COSTA:1672978
1572
Dados:
2025.08.21
11:10:08 -03'00'


Alípio César Ferreira Junior
Auxiliar nos serviços legislativos
Portaria nº 58/2025
22.08.2025



JUSTIFICATIVA

A Associação de Capoeira Arte Brasileira, localizada no Município de Ribeira do Pombal – BA, desenvolve há anos relevantes atividades voltadas à prática e difusão da capoeira, abrangendo as áreas do esporte, arte, cultura e educação. Sua atuação contribui significativamente para a preservação das tradições culturais brasileiras, especialmente de matrizes afro-brasileiras, ao mesmo tempo em que promove inclusão social e formação cidadã.

A declaração de Utilidade Pública reconhece o papel social da entidade, permitindo maior apoio e incentivo por parte do Poder Público, fortalecendo seus projetos e ampliando seu alcance. Além disso, a capoeira, enquanto patrimônio cultural imaterial do Brasil, representa um importante elemento de identidade e memória coletiva, merecendo ser valorizada e protegida no âmbito municipal.

Ao integrar o patrimônio cultural imaterial de Ribeira do Pombal, a capoeira reafirma seu papel como instrumento de educação, disciplina, integração comunitária e promoção da saúde física e mental, beneficiando crianças, jovens e adultos.

Dessa forma, a aprovação desta proposição é medida de justiça e reconhecimento à Associação de Capoeira Arte Brasileira, garantindo que suas ações continuem a contribuir para o desenvolvimento cultural e social de nosso município.



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

Projeto de Lei

“Declara a Associação de Capoeira Arte Brasileira como patrimônio cultural imaterial do Município de Ribeira do Pombal-BA e da outras providencias.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ribeira do Pombal-BA a **Associação de Capoeira Arte Brasileira**, em todas as suas expressões, manifestações, estilos e elementos associados, como roda de capoeira, berimbau, ladainhas, cantigas, danças e movimentos.

Art. 2º A capoeira, enquanto expressão cultural afro-brasileira, será reconhecida como forma de identidade, resistência, educação, inclusão social e valorização da cultura popular.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firma parcerias com entidades, grupos e mestres de capoeira para incentivar, preservar, difundir e apoiar atividades culturais, educacionais e esportivas relacionadas à capoeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira do Pombal, 18 de agosto de 2025.

MARCELO
BRITO
COSTA:16
72978157
2

Assinado de
forma digital por
MARCELO BRITO
COSTA:16729781
572
Dados:
2025.08.21
11:16:46 -03'00'


Almir Cesar Ferreira Junior
Auxiliar nos serviços legislativos
Portaria nº 58/2025
22.08.2025

Av. Evência Brito, S/N - Centro – 48.400-000 – Ribeira do Pombal-BA
(75)3276-1919 – Fax: (75) 3276-1919
www.camararibeiradopombal.ba.gov.br



JUSTIFICATIVA

A Associação de Capoeira Arte Brasileira, sediada no Município de Ribeira do Pombal-BA, tem desempenhado, ao longo de sua trajetória, papel fundamental na preservação e difusão da capoeira, expressão cultural genuinamente brasileira, reconhecida pela UNESCO como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade.

A capoeira, nascida da resistência e da luta do povo negro contra a escravidão, representa não apenas uma manifestação artística, mas também um importante instrumento de educação, inclusão social e promoção da cidadania. Em suas rodas, toques, cantos e movimentos, carrega a memória, a identidade e a história de um povo que, por meio da cultura, encontrou formas de afirmação e liberdade.

A Associação de Capoeira Arte Brasileira tem contribuído para a formação cultural e social de crianças, jovens e adultos, fortalecendo valores como respeito, disciplina, solidariedade e convivência comunitária. Suas ações ultrapassam o âmbito esportivo, alcançando dimensões educacionais e culturais, promovendo a integração social e afastando crianças e adolescentes de situações de vulnerabilidade.

Ao declarar a Associação de Capoeira Arte Brasileira como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, o Poder Legislativo reconhece a importância de preservar e valorizar essa manifestação, garantindo apoio institucional para sua continuidade e expansão, de modo a perpetuar tradições que são parte viva da história e da identidade pombalense.

Diante do exposto, conclamamos os nobres pares desta Casa Legislativa à aprovação deste Projeto de Lei, por sua relevância cultural, histórica e social para nosso Município.